



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE

**EDITAL SEPLAG/SESACRE Nº 011, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a **Convocação para a Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SGA/SESACRE nº 005, de 24 de junho de 2019.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

1.1 Data de Realização: **11 de agosto de 2019**

1.2 Horário de Abertura dos Portões: **8h**

1.3 Horário de Fechamento dos Portões: **8h45min**

1.4 Início Previsto das Provas: **9h**

**2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1 O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Local de Prova**", a **partir das 15 horas de 05 de agosto de 2019**.

2.2 A duração da Prova Objetiva será de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3 Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões**, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.4.1 Àqueles que desejarem levar o Caderno de Questões, somente poderão sair após transcorridas **4 (quatro) horas** do início da prova.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

2.6 O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8 A SEPLAG, a SESACRE e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

**3 DAS CANDIDATAS LACTANTES**

3.1 Conforme estabelece o item 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, fica assegurado às lactantes o direito de amamentarem seus filhos nos locais de aplicação. Para tanto, a criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do IBFC.

3.2 As candidatas que possuírem filhos menores de 6 meses terão direito à compensação do tempo despendido na amamentação, de até 1 hora, nos termos da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018. Para tanto, a candidata deverá apresentar ao Coordenador do IBFC a Certidão de Nascimento da criança.

3.3 Caso a candidata compareça ao local de realização da Prova sem certidão de nascimento ou com criança que possua mais de 06 (seis) meses de vida será permitida a amamentação, no entanto não será compensado o tempo despendido na amamentação.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou também por meio do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**4.2** Todos os horários mencionados neste edital são com base no horário local do Estado do Acre.

**Maria Alice Melo de Araújo**  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**Mônica Feres Kanaan Machado**  
Secretária de Estado de Saúde